



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº 026/2022

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR, torna público que estará recebendo, no local, data e horário a seguir determinados, os envelopes “A” e “B” atinentes aos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, respectivamente, relativos ao objeto desta licitação, na **Modalidade Carta Convite**, do tipo menor preço, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como na Minuta do Contrato (Anexo I), partes integrantes deste Edital, conforme Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

– **LOCAL:**

PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

1.2 – DATA E HORÁRIO:

DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022

HORÁRIO: às 09:00 hs

1.3 – TELEFONES (S) PARA CONTATO:

(95) 3238-1807

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RORAINÓPOLIS/RR.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Licitação qualquer interessado devidamente cadastrado na especialidade do objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste Edital, como que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seu (s) Anexo(s).

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



3.2 – É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontre em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses prevista no artigo 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DA REPRESENTAÇÃO OU CREDENCIAMENTO

4.1 – A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 – Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 – A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 – Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessária.

5. HABILITAÇÃO

5.1 – Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope “A”:

Contrato Social.

Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais institucionais por Lei

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



Declaração que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.2 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

5.3 – A representação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, ou por membro da Comissão, além do próprio Presidente, à vista do original, salvo se constar do documento que só é válido no original ou que é proibida sua reprodução. Os mesmos não serão devolvidos.

5.4 – Fora do envelope “A”, a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 026/2022
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope “B” lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 026/2022
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

6.2 – A proposta de preço deverá ser entregue em via original – qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico). A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

- a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;
- b) Descrição do objeto conforme “Objeto de Licitação”;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



- c) Valor individual e total dos serviços/materiais, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;
 - d) Data e assinatura do representante legal;
 - e) A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
 - f) Prazo de entrega
 - g) local de entrega
 - h) Dados bancários
- obs.: nos casos de obras adicionar composição do BDI, composição de custo unitário e cronograma físico financeiro e proposta em CD no formato de excel.

7. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 – Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 – A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes “A” e “B” devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 – Abertos na referida sessão os envelopes “A” alusivos aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá à numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 – Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V – DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste Edital, serão considerados inabilitados e terão devolvido, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes “B” contendo as Proposta de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



7.8 – A Comissão manterá em seu poder as proposta dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 – Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes “B”).

7.10 – A Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 – A Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital – Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 – Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 – Na data de divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 – Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.

7.15 – Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

7.16 – Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 – Verificada a igualdade no menor em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 – Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 – À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do (s) materiais proposto (s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido (s) item (ns).

7.10 DA APLICAÇÃO DA LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os Micro Empreendedores Individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

- b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de iguais ao menor preço;
- c) Ocorrendo o empate o micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

A microempresa, o micro empreendedor e individual ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão;

Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub-item "c", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub-item "b", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto nos subitens "c" e "e" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, será observado:
 - h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



h.3) A não regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

ii) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

8.1 – A assinatura do contrato com a licitante vencedora está previsto para até 03 (três) dias a homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora pela autoridade comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, apresentado a certidão de registro de quitação de pessoas física.

8.2– O Prazo de vigência do presente Termo de Contrato será até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante Termos Aditivos.

8.3 – A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como minuta do contrato.

9. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 – O pagamento à contratada será efetuado conforme Minuta do Contrato, após comprovado pelo setor competente da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR, o devido cumprimento das obrigações pela contratada, bem como a entrega da nota fiscal/fatura.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO

10.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
SEMOI	15.451.0016	2061	Gestão SEMOI	100	3390.30.00.00	R\$ 12.224,99
GAB.VICE	04.122.0002	2005	Gestão GAB VICE	100	3390.30.00.00	R\$ 5.585,80
SEMSIT	15.452.0024	2080	Gestão da SEMSIT	100	3390.30.00.00	R\$ 14.833,31
SEMGEPI	04.122.0004	2007	Man. SEMGEPI	100	3390.30.00.00	R\$ 20.635,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



SEMADER	20.605.0005	2010	Man. SEMADER	100	3390.30.00.00	R\$ 38.784,29
VALOR TOTAL						R\$ 92.063,39

10.2 - O Valor máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 92.063,39 (Noventa e dois mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

10.3 - Não serão aceitas propostas que estejam como custos totais dos itens do lote ofertado superior ao previsto no item 11.1.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES.

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

11.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de Licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao Presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, com a indicação do Processo Licitatório nº 050/2022 em referência. Este setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

12.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este Convite nº 026/2022, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (95) 3238-1807, de segunda à sexta, no horário de expediente normal.

12.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

12.4 - São anexos integrantes do edital:

Anexo I - Minuta

Anexo II - Proposta de Preço

Anexo III - Declaração

Anexo IV - Declaração

Anexo V - Termo de Referência

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 - Centro - CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 - Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Anexo VI - Protocolos de entrega



Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, 18 de fevereiro de 2022.

LEILA VICENTE FEITOSA
Presidente da Comissão

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

LI - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RORAINÓPOLIS/RR. O presente contrato de LICITAÇÃO encontra-se em anexo e especificado no Edital nº. 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O objeto desta cláusula deverá ser executado de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, sob a supervisão do responsável contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS CONTRATADOS

3.1 - Constitui-se pelo presente contrato, entre as partes, o seguinte documento de referência: Edital nº. 001/2022.

a) Edital de Licitação nº. 001/2022
b) Processo nº. 001/2022-CL

3.2 - O presente contrato deverá ser executado de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, sob a supervisão do responsável contratual.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º
0xxx/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 - Centro, CEP: 69373-000, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.031/0001-80, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA – XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, estabelecida comercialmente à XXXXXXXX, XXXXXXXX - Centro, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RORAINÓPOLIS/RR.** Durante exercício de 2022. Conforme identificado e especificado no anexo do Convite nº. xxx/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, dias após a assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Edital de Convite nº xxx/2022;
- b) Processo nº xxx/2022-CL

3.2 - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1- A CONTRATADA, se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

b) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.

4.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

c) Supervisionar o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para execução dos serviços, da cláusula primeira será de **xxx (xxxxx) xxxx**, e de acordo com o cronograma estipulado pelas Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

5.2 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termos Aditivos.

5.3 - Desde que atendidas as condições estipuladas no item anterior desta cláusula, o pedido de prorrogação do prazo poderá vir a ser feito pela empresa contratada, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em data anterior a dos vencimentos do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total estimado para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), e os preços unitários são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes **CONTRATANTES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Finanças e Controle, efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Faturas discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
SEMOI	15.451.0016	2061	Gestão SEMOI	100	3390.30.00.00	
GAB.VICE	04.122.0002	2005	Gestão GAB VICE	100	3390.30.00.00	
SEMSIT	15.452.0024	2080	Gestão da SEMSIT	100	3390.30.00.00	
SEMGEP	04.122.0004	2007	Man. SEMGEP	100	3390.30.00.00	
SEMADER	20.605.0005	2010	Man. SEMADER	100	3390.30.00.00	

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

a) advertência por escrito;
b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto do contrato incorrendo ainda, na multa de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior pagar a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



a) seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e
b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será considerado recusa formal:

a) a inexecução do contrato; e

b) a execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SEMFIC - Secretaria Municipal de Finanças e Controle.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e ou por representante do contratante, especialmente designado para esse fim, conforme está preconizado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração, conforme está descrito no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

c) Responsabilizar-se por todas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, conforme está evidenciado no Art. 71 da Lei Federal 8.666/93;

d) Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

e) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- g) Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo;
- h) Providenciar juntos aos órgãos competentes, sem ônus para a Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidas em relação aos serviços e a formalização do Contrato;
- i) A Contratada deverá incluir na **proposta de preços** todos os custos relacionados à mão de obra utilizada, inclusive equipamentos, EPI, tributos, encargos sociais e trabalhistas, BDI, etc. necessários para a composição do preço final;
- j) Atender as recomendações emanadas da Prefeitura e da Fiscalização, no que se refere à operacionalização das atividades ambientais;
- k) Comunicar a CONTRATANTE, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de fatos anormais à continuidade dos serviços ora contratados;
- l) Permitir a fiscalização dos serviços por parte dos representantes da Contratante, fornecendo todas as informações necessárias à boa execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

c) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;

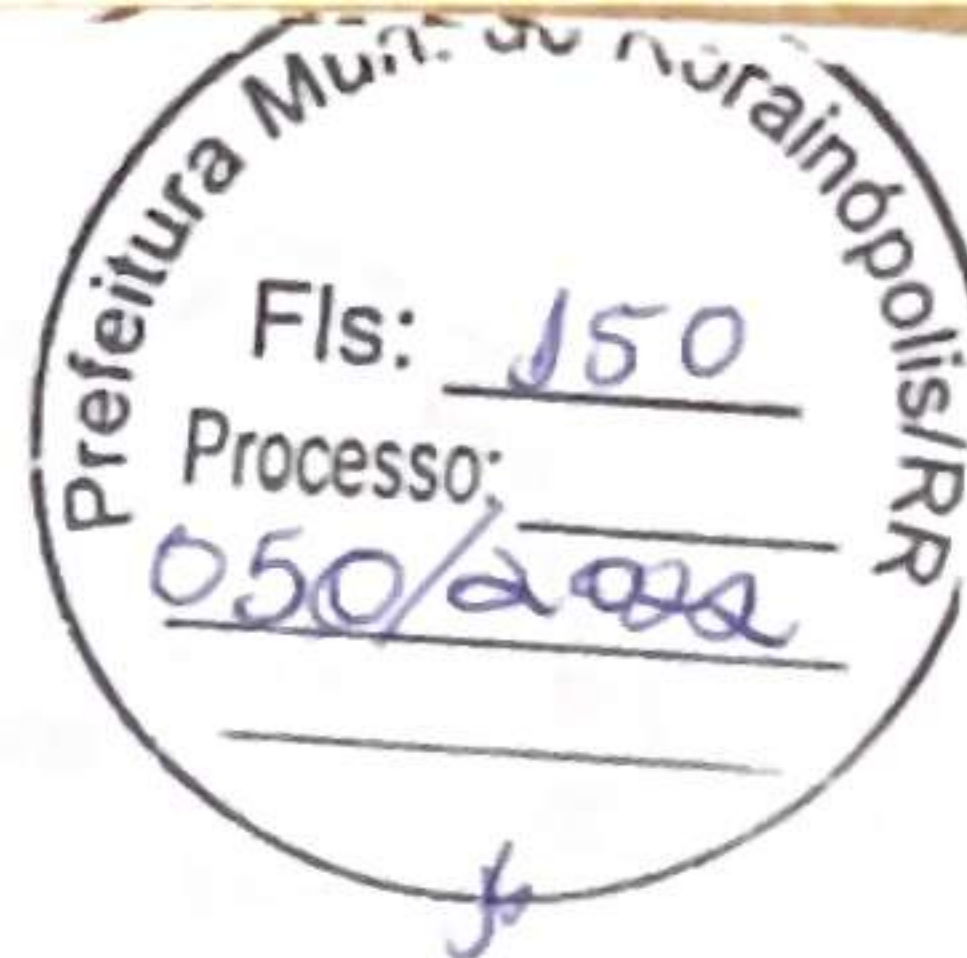
d) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

d) Quando necessário a modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



e) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

f) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art.65, II, "d", da Lei 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – FÔRO

13.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, em _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PELO CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

PELA CONTRATADA:

TITULAR

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



ANEXO II

Carimbo de CNPJ

Convite nº. XXX/XXXX – CPL

Rorainópolis – RR, XX de XXXX de 2022.

Nome:

Endereço:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM ENVELOPE LACRADO, ATÉ
ÀS XX:XX HORAS DO DIA XX DE XXXXX DE 2022.

SEMOI

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Açúcar cristalizado , na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente plástica contendo 1kg, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.	FD	4
2	Arroz , classe longo fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de unidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg em fardo de 30 kg, com registro do Ministério de Agricultura. com RDC nº. 40 – ANVISA.	FD	3
3	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" Farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar refinado, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Em saco plástico atóxico, embalagem de 3 em 1, caixas 20 unidades de Biscoito Cream Cracker 400g.	CX	3
4	Biscoito Tipo maria , caixa com 24 pacotes de 200g, com no máximo 500 g de sódio por 100g do produto, zero de gordura trans, rótulo de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.	CX	3
5	Café tradicional - Torrado e Moído, rico em minerais como Cálcio, Ferro e Zinco pacote c/ 500g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g. Fardo com 20 pacotes de 500 g	FD	4
6	Calabresa , de 500 g contendo a identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	PCT	6

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



7	Farinha de mandioca seca , fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13% isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacote plásticos de 1 kg, transparente, resistentes, acondicionados em fardos de 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e RDC nº. 40 – ANVISA	FD	1
8	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermentos químicos (piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocíclico). CONTÉM GLÚTEN.	kg	10
9	Leite em pó integral - Fardo c/25 embalagens em pacote contendo 400g , com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, em conformidade com a RDC nº. 40 – ANVISA e registro no ministério da agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	FD	4
10	Flocão de milho - fardo com 20 embalagens plásticas contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e RDC nº. 40 – ANVISA.fid c/30pct de 500g	FD	5
11	Margarina vegetal , lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades de 250g por embalagem.	cx	6
12	Macarrão , do tipo espaguete, com ovos, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionados em saco plástico, contendo 20 unidades. Marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº. 40-ANVISA.	FD	1
13	Óleo de Soja Refinado Tipo 1 , que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desorização embalagem pet 20 x 900 ml cx com 20 und, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a RDC nº 40-ANVISA.	CX	1
14	Ovo de Galinha - sem rachadura, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60 g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares, para 30 unidades, com certificação. CAIXA COM 12 CARTELAS.	CX	1
15	Carne bovina de primeira peças inteira, sem osso, contendo as informações sobre o produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99	kg	50
16	Carne bovina de segunda peças inteira, sem osso, contendo as informações sobre o produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99	kg	50
17	Frango inteiro , congelado com osso, apresentado a cor e odor característica, embalagem individual, integra e limpa. Perda máxima após o descongelamento e retirada de peles. Deve apresentar SIF.	cx	3

SEMSIT

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
------	--------------------------------------	------	------

Rua:Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



1	Açúcar cristalizado , na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente plástica contendo 1kg, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº. 40 - ANVISA.	FD	10
2	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" Farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar refinado, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Em saco plástico atóxico, embalagem de 3 em 1, caixas 20 unidades de Biscoito Cream Cracker 400g.	CX	10
3	Biscoito Tipo maisena , caixa com 24 pacotes de 400g, com no máximo 500 g de sódio por 100g do produto, zero de gordura trans, rótulo de acordo com RDC nº. 40 - ANVISA.	CX	8
4	Café tradicional - Torrado e Moído, rico em minerais como Cálcio, Ferro e Zinco pacote c/ 500g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g. Fardo com 20 pacotes de 500 g	FD	10
5	Margarina - Caixa c/24 und de 250g, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante, ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, antioxidante ácido cítrico.	CX	5
6	Sal iodado para o consumo doméstico, em pacote plástico contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	fd	5
7	Leite em pó integral - Fardo c/25 embalagens em pacote contendo 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, em conformidade com a RDC nº. 40 - ANVISA e registro no ministério da agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	FD	20
8	Óleo de Soja Refinado Tipo 1 , que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desorização embalagem pet 20 x 900 ml cx com 20 und, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a RDC nº 40-ANVISA.	CX	2
9	Flocão de milho - fardo com 20 embalagens plásticas contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e RDC nº. 40 - ANVISA.f d c/30pct de 500g	FD	10
1	Açúcar cristalizado , na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente plástica contendo 1kg, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº. 40 - ANVISA.	FD	10
2	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" Farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar refinado, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Em saco plástico atóxico, embalagem de 3 em 1, caixas 20 unidades de Biscoito Cream Cracker 400g.	CX	10
3	Biscoito Tipo maisena , caixa com 24 pacotes de 400g, com no máximo 500 g de sódio por 100g do produto, zero de gordura trans, rótulo de acordo com RDC nº. 40 - ANVISA.	CX	8
4	Café tradicional - Torrado e Moído, rico em minerais como Cálcio, Ferro e Zinco pacote c/ 500g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g. Fardo com 20 pacotes de 500 g	FD	10

Rua:Pedro Daniel da Silva, nº 051 - Centro - CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 - Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



5

Margarina - Caixa c/24 und de 250g, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante, ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, antioxidante ácido cítrico.

CX

5

SEMGEP

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Açúcar cristalizado , na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente plástica contendo 1kg, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.	Far	55
2	Café torrado e moído , duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas.	FRD	60

SEMADER

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Açúcar cristalizado , na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente plástica contendo 1kg, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.	FD	5
2	Amido de Milho , características sensoriais; aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve ser intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Armazenado em fardos de 20 kg	Caixa	1
3	Arroz , classe longo fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de unidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1 kg em fardo de 30 kg, com registro do Ministério de Agricultura. com RDC nº. 40 – ANVISA.	FD	10
4	Achocolatado em Pó , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400g, cx com 24 und, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão.	cx	1
5	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" Farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar refinado, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural.	CX	10

Rua:Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



	Em saco plástico atóxico, embalagem de 3 em 1, caixas 20 unidades de Biscoito Cream Cracker 400g.		
6	Biscoito Tipo maria , caixa com 24 pacotes de 200g, com no máximo 500 g de sódio por 100g do produto, zero de gordura trans, rótulo de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.	CX	10
7	Café tradicional - Torrado e Moído, rico em minerais como Cálcio, Ferro e Zinco pacote c/ 500g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g. Fardo com 20 pacotes de 500 g	FD	10
8	Coco ralado sem adição açúcar, em flocos finos acondicionados em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente contendo 500g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e fabricação e validade. Armazenadas em caixa com 24 unidades.	Caixa	3
9	Colorau , produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg	FD	1
10	Extrato de tomate , tradicional, contendo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº embalagem em copo de vidro contendo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.	Caixa	5
11	Ervilha em conserva , Ingredientes ervilha, água e sal, em conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Armazenado em caixa com 10 unidade.	Caixa	1
12	Doce sabor Goiaba , (tipo mariola) em tabletes de 30g Acondicionados em embalagem plástica atóxica de 1 kg, constando da de fabricação e prazo de validade, acondicionado em caixa com 10 unidades.	Caixa	1
13	Farinha de mandioca seca , fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13% isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacote plásticos de 1 kg, transparente, resistentes, acondicionados em fardos de 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e RDC nº. 40 – ANVISA	FD	3
14	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermentos químicos (piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocíclico). CONTÉM GLÚTEN.	FD	1
15	Leite em pó integral - Fardo c/25 embalagens em pacote contendo 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, em conformidade com a RDC nº. 40 – ANVISA e registro no ministério da agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	FD	5
16	Flocão de milho - fardo com 20 embalagens plásticas contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e RDC nº. 40 – ANVISA. fd c/30pct de 500g	FD	10
17	Feijão carioquinha , tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, peras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	FD	2

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



18	Fermento em Pó Químico , químico, embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	1
19	Margarina vegetal , lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades de 250g por embalagem.	cx	3
20	Macarrão , do tipo espaguete, com ovos, acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionados em saco plástico, contendo 20 unidades. Marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº. 40-ANVISA.	FD	3
21	Macarrão Parafuso integral Especificação: macarrão parafuso integral é o produto obtido a partir de farinha de trigo integral e ou farinha de trigo durum ou a partir da mistura de farinha de trigo integral e ou farinha de trigo durame ou farelo de trigo e ou farelo de trigo durum com farinha de trigo comum e ou sêmola/semolina de trigo durum, o rótulo deve ser de primeira qualidade com características organolépticas praticas. A embalagem deve conter a composição nutricional, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de seis meses e endereço do fabricante. Embalagem de 1 kg. Acondicionado em fardos de 20 kg.	FD	3
22	Milho para Mungunzá , 100% milho; marca do fabricante, data d fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA. Acondicionadas, contendo 20 unidades.	FD	3
23	Seleta de legumes ; ingredientes, ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem plástica atóxica de 1 kg, constando data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em caixa com 10 unidades	FD	1
24	Sal iodado para o consumo doméstico, em pacote plástico contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FD	1
25	Óleo de Soja Refinado Tipo 1 , que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desorização embalagem pet 20 x 900 ml cx com 20 und, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a RDC nº 40-ANVISA.	CX	5
26	Ovo de Galinha - sem rachadura, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60 g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares, para 30 unidades, com certificação. CAIXA COM 12 CARTELAS.	CARTELA	30
27	Sardinha em conserva de azeite ou óleo Comestível, latas de peso liquido de 250g e peso drenado 165g, 1ª qualidade, embalagem secundária: caixas de papelão prazo mínimo de validade: 04 anos registro Ministério da Agricultura. Caixa com 52 und.	CX	2
28	Vinagre de vinho tinto , engarrafado em garrafa de polietileno atóxico resistente transparente, contendo 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Armazenamento em caixa de papelão com 12 unidades, de acordo com a RDC nº 40 - ANVISA	CX	1
29	Milho verde em conserva, a base de milho/água/sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Armazenado em caixa de papelão com 24 unidades.	CX	2
30	Carne bovina Moída fresca pronta para consumo ou congelada (musculo) com no máximo 3% de agua, 10% de gordura, e 3% de apo necroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	KG	20





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



	parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme PVC transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em pacotes de 1 kg, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 24/04/98. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) e/ou serviço de Inspeção Estadual (S.I.E, em conformidade com a RDC nº 40 – ANVISA.		
31	Carne bovina de primeira peças inteira, sem osso, contendo as informações sobre o produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99	kg	100
32	Frango (peito) congelado, com adição de água no máximo 6% aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes 1kg, com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	CX	50
33	Frango inteiro , congelado com osso, apresentado a cor e odor característica, embalagem individual, íntegra e limpa. Perda máxima após o descongelamento e retirada de peles. Deve apresentar SIF.	kg	100
34	Pão Francês , peso aproximado de 50g. Característica: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miola de cor branco de textura e granulação fina.	Unidade	1000
35	Charque ponta de Agulha , pacote com 1Kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão, íntegra e resistente.	Pacote	80

GABINETE DO VICE

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	Und.	Qtd.
1	Açúcar cristalizado , na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente plástica contendo 1kg, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº. 40 – ANVISA.	FD	2
2	Achocolatado em Pó , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400g, cx com 24 und, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão.	cx	1
3	Biscoito Salgado tipo “Cream Cracker” Farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, açúcar refinado, soro de leite em pó, sal refinado, fermento biológico, fermento químico	CX	2

Rua: Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis-RR.

Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>

E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



	bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Em saco plástico atóxico, embalagem de 3 em 1, caixas 20 unidades de Biscoito Cream Cracker 400g.		
4	Biscoito Tipo maria , caixa com 24 pacotes de 200g, com no máximo 500 g de sódio por 100g do produto, zero de gordura trans, rótulo de acordo com RDC nº. 40 - ANVISA.	CX	1
5	Café tradicional - Torrado e Moído, rico em minerais como Cálcio, Ferro e Zinco pacote c/ 500g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, com selo e certificado Abic, em embalagem aluminizada de 250g. Fardo com 20 pacotes de 500 g	FD	2
6	Leite em pó integral - Fardo c/25 embalagens em pacote contendo 400g , com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido, em conformidade com a RDC nº. 40 - ANVISA e registro no ministério da agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	FD	1
7	Flocão de milho - fardo com 20 embalagens plásticas contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e RDC nº. 40 - ANVISA. fd c/30pct de 500g	FD	1
8	Margarina vegetal , lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades de 250g por embalagem.	cx	1
9	Milho para Mungunzá , 100% milho; marca do fabricante, data d fabricação, prazo de validade, peso líquido pacote de 500 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA. Acondicionadas, contendo 20 unidades.	FD	1
10	Óleo de Soja Refinado Tipo 1 , que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desorização embalagem pet 20 x 900 ml cx com 20 und, com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a RDC nº 40-ANVISA.	CX	2
11	Ovo de Galinha - sem rachadura, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60 g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares, para 30 unidades, com certificação. CAIXA COM 12 CARTELAS.	CX	10
12	Suco Líquido, garrafa sabor caju natural concentrado sem açúcar com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	CX	1
13	Suco Líquido, garrafa sabor abacaxi natural concentrado sem açúcar com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	CX	1
14	Suco Líquido, garrafa sabor goiaba natural concentrado sem açúcar com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	CX	1

Valor Total dos Materiais/Serviços..... R\$

Local de Entrega dos Materiais/Serviços:
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Entrega dos Materiais/Serviços:
Banco: Agência: C/C:

Rorainópolis -RR, / /2022 Ass. e Carimbo do Proponente: